

DESPACHO SECRETARIAL nº 111/2016

Referente ao protocolado nº 12.175.345-6.

- 1.** Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 093/2016-GFS/SEDS (fl. 88 - prot.13.652.534-4 apenso) e nº 216/2016-DG/SEDS (fl. 90 - prot.13.652.534-4 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Alceu de Bona, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Matinhos, relativo ao mês de dezembro de 2015.
- 2.** Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- 3.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício